



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADA – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 011/2025

APROVA O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - REFERENTE 2o QUADRIMESTRE DE 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 14 (quatorze) de outubro de 2025, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário do CMS/JM, O RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA - REFERENTE AO 2o QUADRIMESTRE DE 2025;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Monlevade, 14 de outubro de 2025.

FABÍOLA EBERT PESSOA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 011/2025, de 14 de outubro de 2025, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG